



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER N.º. 003/2022 – CI/CMMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0052022  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 002/2022

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. ERASMO RODRIGUES BARBOSA, nomeado através da Portaria nº 010/2021 de 07 de janeiro de 2021, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo administrativo nº 0052022, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2022, tendo por objeto: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA TIPO COMUM, PARA ABASTECER O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, NO EXERCÍCIO 2022”, a ser celebrado com a empresa COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CARRETEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.366.080/0001-42, com base insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais e regras correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre (PA), 02 de fevereiro de 2022.

***Erasmu Rodrigues Barbosa***  
Controle Interno da CMMA  
**Portaria 010/2021**